



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.505, de 29 de abril de 2014.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seu representante aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA REAL MADRID**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 19.969.892/0001-61, com sede à rua: Equador, 179, Bairro Alfredo Dias nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 29 de abril de 2014.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 29 de abril de 2014 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, inscrito no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1.505 que dispõe sobre: Utilidade pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

29, abril, 2014.

Eva Lucia Soares Carneiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lucia Soares Carneiro
Agente Administrativo
Matrícula 1005